



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

PLANO DE TRABALHO

I- INTRODUÇÃO

- a) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantêm seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo.
- b) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantêm seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo. b) A Instituição, com o único hospital no município, em seus atendimentos, destina-se um percentual de 94,63% (noventa e quatro reais e sessenta e três pontos percentuais) dedicados ao SUS (sistema único de saúde) dados estes obtidos através do relatório de atividades do ano de 2019. Hoje a instituição possui 49 (quarenta e nove leitos) sendo que 20 (vinte) destes são direcionados ao setor da Unidade de Cuidados Prolongados, unidade essa voltada para a reabilitação de pacientes, porem, neste momento, em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrição e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, da Lei 13;979 de 2020, todos os leitos estão disponíveis para atendimentos clínicos, podendo voltar a ser Unidade de Cuidados Prolongados assim que encerrar tal situação de emergência de saúde pública de importância internacional, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 561, de 26 de março de 2020. Seu corpo clínico é composto por oito médicos com atendimento em média complexidade. No ano de 2019 a instituição, na área de internação atendeu 493 (quatrocentos e noventa e três) e na área de Pronto de Pronto Socorro procedeu 17.672, atendimentos com a realização de 10.599 exames. c) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, pela portaria MS/SAS de nº 929 de 20 de agosto de 2013, foi habilitada no projeto de Unidade de Cuidados Prolongados, sendo portanto a primeira instituição no Brasil a ser pioneira em tal programa.

- c) Missão: Prestar assistência de saúde com atendimento humanizado, com qualidade, profissionalismo, compromisso social e preservando p caráter filantrópico.
- d) Visão: Ser reconhecido como hospital que atende as expectativas dos clientes, proporcionar qualidade, trabalhando sempre na melhoria continua em todos os serviços prestados pela entidade.
- e) Valores: **Humanização** – Respeitar as diversidades nos processos de promoção a saúde; **Ética** – Agir de forma íntegra e responsável, observando os preceitos de igualdade e transparência; **Excelência** – Atuar na satisfação das necessidades dos usuários e na melhoria continua dos processos e resultados; **Sustentabilidade** – Gerir recursos de forma social, econômica e ambiental responsável visando a sustentabilidade institucional; **Desenvolvimento**



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÁ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

Humano – Promover a valorização pessoal e profissional a partir do desenvolvimento contínuo das potencialidades humanas;

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) ENTIDADE

<i>Razão Social</i> IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ			
<i>CNPJ</i> 45.708.765/0001-19			
<i>Atividade Econômica Principal</i> HOSPITALAR			
<i>Endereço</i> RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335			
<i>Cidade</i> IPUÁ	<i>UF</i> SP		
<i>CEP</i> 14.610-000	<i>DDD/Telefone</i> (16) 3832-1222		
<i>E-mail</i> <u>administracao@santacasaipua.com.br</u>			
<i>Banco</i> 001 - BRASIL	<i>Agência</i> 3156-9	<i>Conta Corrente</i>	<i>Praça de Pagamento</i>



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA

CNPJ N° 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o N° 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal n° 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto n° 14.717 de 05/02/1980
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto n° 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o n° 70 no Livro n. A/1 de Regist. de
Pessoas Jurídicas às fls. n° 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS n° 260.408/75 - Registro no CREMESP n° 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.
Miser. Est. S. Paulo sob n° 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin n° 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUA - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição: **MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS**

CPF: 150.710.808-77	RG: 24.306.966-2	Órgão Expedidor: SSP-SP
Cargo: GESTOR	Função	
Endereço: AVENIDA ALBERTO CONRADO N° 1942		
Cidade: I P U A	UF: São Paulo	
CEP: 14.610-000	Telefone: (16) 99969-3687	

Diretor Superintendente

CPF	RG	Órgão Expedidor
Cargo	Função	
Endereço		
Cidade	UF	
CEP	Telefone	



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUA - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

Diretor Clínico: Dr^a ALOISIO EUGENIO CAVASINI FILHO

CPF: 345.821.088-14

CRMSP -174481

Órgão Expedidor: CRM
SP

Cargo: DIRETOR CLÍNICO

Função

Endereço: AVENIDA AUGUSTO FRESSATTI Nº 1672

Cidade: I P U A

UF: São Paulo

CEP: 14610-000

Telefone : (16) 99280-5781

III - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE/RESPONSÁVEIS

a) ÓRGÃO INTERVENIENTE

Órgão Interveniente

CNPJ

Atividade Econômica Principal

Endereço

Cidade

UF

CEP

DDD/Telefone

E-mail



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÁ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição interveniente		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Cargo	Função	
Endereço		
Cidade		UF
CEP	Telefone	

IV-QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
CUSTEIO	<ul style="list-style-type: none">• PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.• AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO• AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E FRALDAS



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

a) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Todo o recurso advindo da respectiva subvenção que será destinado exclusivamente: **pagamento de prestação de serviços médicos, aquisição de medicamento, aquisição de insumos** imprescindível para manutenção do Hospital Geral da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

b) OBJETIVO

Manter o funcionamento do Hospital Geral e também a realização de convênios com os parceiros: União, Estados e Município, cumprindo todas as metas indicadas no plano operativo do SUS.

c) JUSTIFICATIVA

Na perspectiva de sempre estar cada dia mais melhorando os trabalhos desenvolvidos, não deixando faltar nenhum tipo de atendimento indispensável à cura de pacientes internados e não faltar nenhum tipo de EPI para a equipe profissional. Este tipo de gasto na entidade corresponde a um peso enorme no desenvolvimento de seus trabalhos, pois com o advento de não se receber reajuste nos seus atendimentos prestado, cada dia mais vai ficando mais difícil angariar recursos para tal fim, principalmente quando se atende um percentual enorme via SUS como é o caso desta entidade.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS nº 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

d) METAS A SEREM ATINGIDAS

• Espera-se garantir : **pagamento de prestação de serviços médicos, aquisição de medicamento, aquisição de insumos hospitalares e fraldas** destinados a manutenção do Hospital Geral, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, e que na sua falta, problemas diversos são gerados principalmente no que se refere aos atendimentos diversos aos pacientes.

METAS QUANTITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Melhorar a Gestão Hospitalar e de Saúde Reduzir a Porcentagem de Custos. MANTER E MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADO NOS 49 LEITOS DO HOSPITAL (493/ano). (fonte: relatório de atividades da entidade ano 2019)..	Atual: Não há na entidade controle de custos dos leitos e nem informações informatizadas para elaboração de relatórios para dados epidemiológicos. Pretendida: Viabilizar informações e dados para definir custos e dados dos procedimentos realizados	Porcentagem de Redução de Custos (Custo Alcançado/Custo Atual -1) NUMERO DE PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL GERAL (493/ano) EM 2019 X 100 (fonte: relatório de atividades da entidade ano 2019).
2 - Melhorar a Qualidade do Atendimento aos Usuários Aumentar ou Manter a Oferta de Procedimentos Cirúrgicos por Tipo (especificar por tipo) AUMENTAR O NUMERO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS CONTRATAR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	Atual: Foram realizados 14 procedimento cirúrgicos na Entidade no ano de 2019 (Dados extraídos do relatório de atividades) Pretendida: Realizar no mínimo 40 procedimentos cirúrgicos na Entidade por ano.	Número de Procedimentos Cirúrgicos por Tipo NUMERO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATUAIS DIVIDIDO PELO NUMERO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DO ANO DE 2019 X 100 (fonte: Relatório de atividades da Instituição)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUA - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

METAS QUALITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Melhorar a Oferta de Medicamentos e Insumos Hospitalares Aumentar ou Manter Quantidade de Medicamentos e Insumos Disponíveis para Uso. Alcançar índice de satisfação igual ou maior que 87% (referente a 268 avaliações) Elevar o número de atendimentos prestados com mais qualidade, elevando também o nível de satisfação dos pacientes atendidos para 87%, com a disponibilização de insumos, medicamentos higiene e equipes suficientes e adequados.	Atual: No ano de 2019 foram efetuadas 465 internações, sendo que 268 pacientes avaliaram o atendimento e 86,52% apontou nível máximo de satisfação. Pretendida: Alcançar índice de avaliação de no mínimo 85% do total de pacientes internados e Alcançar índice de satisfação igual ou maior que 89% das internações avaliadas..	(Número de satisfação ótima / número de pessoas que responderam avaliação) x 100



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

e) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
01	• Pagamento de prestação de serviços médicos, aquisição de medicamento, aquisição de insumos hospitalares destinados a manutenção dos 49 leitos do Hospital Geral, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.	12 meses	R\$ 60.999,00

f) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR (R\$)	%
01	Pagamento de prestação de serviços médicos,	R\$ 20.000,00	32,79%
02	Aquisição de medicamentos	R\$ 20.000,00	32,79%
03	Aquisição de insumos hospitalares e fraldas,	R\$ 20.999,00	34,42%
TOTAL		R\$ 60.999,00	100%

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento feito pelo concedente será em uma única parcela, no valor total de R\$ 60.999,00 (Sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais).

ORDEM	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
01	Pagamento de prestação de serviços médicos,	0,00	R\$ 20.000,00
02	Aquisição de medicamentos	0,00	R\$ 20.000,00
03	Aquisição de insumos hospitalares e fraldas,	0,00	R\$ 20.999,00
TOTAL		0,00	R\$ 60.999,00



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Artigo 116, Inciso VII, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia demonstrar que os recursos são suficientes para a conclusão da obra ou se existe contrapartida por meios próprios para complementar a execução do objeto, evitando com isso a paralisação ou suspensão da obra ou serviço.

VI- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: A partir da assinatura do convênio.

Duração: doze meses

VII-DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do preponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ipuã, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos ou oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Ipuã (SP), 16 de abril de 2020.

MÍRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTOR



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

III-ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE

Ipuã, 16 de abril de 2020.

Juliana Gomes

IX- APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Ipuã, 16 de abril de 2020

José Francisco de Souza Ávila

Prefeito Municipal

X- APROVAÇÃO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ipuã, 16 de abril de 2020

Ivana Clemente de Castro

Secretária Municipal de Negócios da Saúde



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de
Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed.
Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011.
Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

ANEXO I

CUSTO OPERACIONAL DE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E FRALDAS

OBJETO	VALOR (R\$)	SETOR
Pagamento de prestação de serviços médicos	R\$ 20.000,00	HOSPITAL GERAL
Aquisição de medicamentos	R\$ 20.000,00	HOSPITAL GERAL
Aquisição de insumos hospitalares e fraldas,	R\$ 20.999,00	HOSPITAL GERAL

ANEXO II

CUSTO OPERACIONAL DE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E FRALDAS.

TIPO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	DESCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS	Referente a prestação de serviços médicos para realização de pequenas cirurgias conforme a demanda do município e outras pactuações.
Aquisição de medicamentos	Aquisição de medicamentos hospitalares para suprir a necessidade geral dos pacientes atendidos nesta Irmandade de Santa Casa.
Aquisição de insumos hospitalares e fraldas,	Aquisição de insumos hospitalares e fraldas geriátricas, para suprir a necessidade dos pacientes atendidos nesta Irmandade de Santa Casa.